



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Rua Jorge Elias Hitte s/n - 29797 ÁGUIA BRANCA - ES

CGC 31796592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº. 003/90

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 40% (quarenta por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Águia Branca.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca,
em 18 de maio de 1990.

Registrado no livro n.º 01
às folhas 30 e 30V.
em 18 / 05 / 90
<i>Josimar</i> RESPONSÁVEL


JOÃO PINHEIRO ALVES
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Publicado no quadro de avisos no prédio da Câmara Municipal de Águia Branca.
em 18 / 05 / 90
<i>Josimar</i> RESPONSÁVEL


ZANAIR MARIA DA VITÓRIA POSSATI
1ª Secretária